



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2025

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326 emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **D.B.L. EISENBERGER & CIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 05.317.024/0001-92, com sede Avenida Senador Pasqualini, nº 321, Apto 403, Bairro Santo Inácio em Santa Cruz do Sul(RS), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia Administradora, a Senhora Diana Beatris Lenhardt Eisenberger, brasileira, casada, administradora, portador da Identidade nº 9069034057 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 986.202.230-20, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 296/2025, firmado entre as partes em 09 de setembro de 2025, que regulamentou a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 120/2024, constituída através do Protocolo Administrativo nº 413/2024, e, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê a cláusula terceira, pelo período de até 60 (sessenta) dias a contar de 09/12/2025 à 06/02/2026 conforme justificativa acostada ao processo licitatório.

Cláusula Segunda:

As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por uma (01) lauda, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã/RS, 08 de dezembro de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã

José Carlos Breda

Prefeita Municipal em Exercício

CONTRATADA – **D.B.L. EISENBERGER & CIA LTDA ME**

Diana Beatris Lenhardt Eisenberger

Sócio Administrador

Testemunhas:

Elisandra Scussel

CPF/MF nº: 009.853.300-23

Dener Zanella

CPF/MF nº: 023.201.750-67

**Assessoria Jurídica do
Município de Cotiporã**